

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026.

À

**MAPMA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**  
A/C Sr. João Pedro e Sra. Tania Pedrosa

Ref.: Notificação – Rescisão do contrato coletivo de plano privado de assistência à saúde com a entidade **SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE – SIAS**

Prezados,

Vimos pela presente, notificar a V.Sa. denúncia imotivada do contrato coletivo de plano privado de assistência à saúde, firmado em 01/02/2022, entre o **GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA** e a **MAPMA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com a entidade **SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE – SIAS**, em conformidade com o disposto no Art. 23, parágrafo único, da Resolução Normativa – RN nº 557, de 2022, editada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar e no item 23.1. da Cláusula Vigésima Terceira do referido contrato, que assim dispõe:

*“23.1. Após o período de 12 (doze) meses de vigência iniciais, o presente contrato poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Durante o prazo do aviso prévio aqui determinado, não será admitida qualquer movimentação cadastral no contrato.”*

*O encerramento do contrato, ocorrerá em 27/06/2026.*

Ressaltamos que a rescisão ora ocorrida não exime a notificada dos pagamentos das prestações vencidas e vincendas, acrescidas, se for o caso, de juros e multa moratória, que deverão ser quitadas, sob pena da notificante tomar as providências administrativas e judiciais cabíveis para a cobrança dos débitos, inclusive eventual inscrição em órgão de proteção ao crédito.

Cabe ainda esclarecer que os beneficiários poderão requerer a Portabilidade de Carências dentro do prazo de 60 (*sessenta*) dias a partir de sua ciência da exclusão do plano, em conformidade com as disposições do Resolução Normativo – RN nº 438 de 3 de dezembro 2018 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Por fim, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que ainda se façam necessários, na certeza de podermos concluir esse processo com a cordialidade que sempre balizou nossa relação.

Atenciosamente,

GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA